## Documento eletrônico assinado por Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM), através do ponto SDR\_56036 na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

## INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Sugere que, âmbito de no competência supletiva, Excelentíssimo 0 Ministro de Minas Energia, Senhor е Almirante Bento Costa Lima Leite Albuquerque Júnior, estabeleça um depósito das apreensões nas áreas de produção mineral.

Excelentíssimo Sr. Ministro de Minas e Energia,

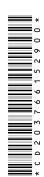
Estabelecer um depósito para que os órgãos competentes, tenham conhecimento das apreensões nas demais áreas de produção mineral brasileira e, por conseguinte, nas áreas com potencial para o exercício do garimpo.

Por meio dessas medidas, teremos um "panorama oficial" das potencialidades e incentivaremos a regularização da atividade em diversos locais, aumentando a segurança e sustentabilidade econômica e ambiental.

Por sua vez, o conhecimento e criação de um deposito das apreensões, possibilitará que as populações originais de nosso país possam aproveitar os recursos garimpáveis disponíveis em suas reservas, diminuindo os conflitos com garimpeiros.

Em razão dos grandes benefícios decorrentes da criação de um deposito para apreensões de produção mineral, contamos com o apoio da Presidência da Casa.

A Corregedoria Nacional de Justiça, em setembro de 2010, destacava dentre os desafios da administração do Poder Judiciário a gestão dos depósitos judiciais de bens móveis. A demora no processamento das demandas, a falta de infraestrutura dos depósitos, a complexidade da legislação e o receio dos magistrados responsáveis pelos bens apreendidos, temerosos em aliená-los prematuramente, fizeram do tema um dos mais incômodos para a imagem da Justiça. E isso porque os bens em depósito acabam imprestáveis pela má conservação e pelo decurso do tempo. O



Apresentação: 07/10/2020 10:33 - Mesa

problema não tem encontrado soluções plausíveis, sendo insuficientes muitas das iniciativas. Ao contrário, o aumento de leis disciplinadoras de cada tipo de depósito fez a disciplina dos depósitos de bens apreendidos densa e complexa, agravando o problema1.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2020.

CAPITÃO ALBERTO NETO Deputado Federal Republicanos/AM



<sup>1</sup> Manual de bens apreendidos do Conselho Nacional de Justiça.

## REQUERIMENTO N°, DE 2020

(Do Sr. CAPITÃO ALBERTO NETO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo estabelecer um depósito das apreensões nas áreas de produção mineral.

## Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo estabelecer um depósito das apreensões nas áreas de produção mineral.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 2020.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal
Republicanos/AM

